



EDITAL CPSE 41/2022

ABRE INSCRIÇÕES AO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento CONSEPE 32/2020 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 1º de junho a 18 de julho de 2022, as inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br, acessando o USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/exame de proficiência em língua estrangeira.

Art. 2.º A proficiência em Língua Estrangeira é pré-requisito para qualificação.

Art. 3.º Para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, nível Mestrado e Doutorado, as línguas estrangeiras serão o inglês, francês ou espanhol, devendo o estudante informar, no momento da inscrição, em qual realizará o exame.

Parágrafo único. Caso o estudante apresente proficiência na língua designada a seu nível, deverá realizar a prova em uma das outras línguas oferecidas.

Art. 4.º O exame de proficiência será realizado em 25 de julho de 2022, das 14h às 17h, por videoconferência no Google Meet, sendo as questões liberadas através de link enviado pelo professor no momento da prova.

§ 1.º Para a realização do exame, será permitido o uso de dicionário físico (impresso).

§ 2.º Não serão aceitos formulários enviados fora do período determinado.



Art. 5.º Os estudantes deverão manter a câmera ligada durante todo o período de realização do exame.

Art. 6.º O resultado será publicado no dia 1.º de agosto de 2022 no site <https://www.usf.edu.br/educacao/>, no menu Informações para alunos/Proficiência em Língua Estrangeira.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 1.º de junho de 2022.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**